



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

Ofício nº25/2014

Manfrinópolis, em 01/10/2014.

De: Secretaria Municipal de Interior

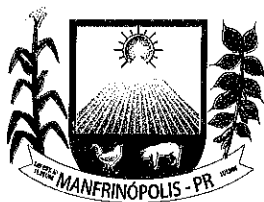
Para: PREFEITO MUNICIPAL

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para a **aquisição de pranchas de eucalipto a serem utilizadas em reforma manutenção de pontes e obras públicas de responsabilidade do Município**, mediante processo de dispensa de licitação, para fins de atendimento as necessidades do Município.

O custo máximo estimado importa em um valor unitário de **7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais)** referente ao objeto do presente processo de **Dispensa de licitação**, os valores de referencia foram obtidos através de orçamentos prévios e o prazo para a entrega dos materiais será de 03 Meses após data da assinatura da homologação.

Atenciosamente,

Altair Panzera
Secretario Municipal de Interior



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Considerando a necessidade de revisão dos débitos e dívidas do Município, diante da relevância Da aquisição, **DEFIRO** o pedido ora formulado, encaminhe-se ao Departamento Contábil para verificação de dotação orçamentária, bem como ao Departamento Jurídico para emissão de Parecer.

Encaminhar à Divisão de Licitações para cotação de preços e formalização do contrato e, em trânsito direto a Secretaria de Administração e Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Atenciosamente,

Manfrinópolis, em 01/10/2014.


CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

Ofício nº 25/2014 – DC

Manfrinópolis, em 01/10/2014

DE: DEPTO. DE CONTABILIDADE.

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Prezado Senhor:

Em atenção ao ofício nº25/2014 expedido em 101/10/2014 da referida Secretaria e termo de autorização expedido por Vossa Senhoria em 01/10/2014, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação da empresa constantes do ofício número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da seguinte Dotação Orçamentária com recursos próprios e ou oriundos de convênios:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA LICITAÇÃO

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	3200	08.002.26.782.2601.020440	

Cordialmente,

Vilberto Guzzi
Secretario Municipal de Administração e Finanças



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº25/2014

Pelo presente instrumento de cotação de preços, atesto o recebimento do pedido de **aquisição de pranchas de eucalipto a serem utilizadas em reforma manutenção de pontes e obras públicas de responsabilidade do Município.**

Data da Solicitação: 01/10/2014

Empresa: RICARDO SCHIESTEL.

Endereço: LINHA JAGUTINGA, S/N TERREO - CEP: 85607000 - BAIRRO: INTERIOR
CIDADE/UF: Francisco Beltrão/PR.

CNPJ: 11.186.316/0001-36

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: RICARDO SCHIESTEL

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	2722	Pranchas de eucalipto	10,00	M3	750,00	7.500,00
TOTAL						7.500,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60

PRAZO DE EXECUÇÃO: 3 Meses

ASSINATURA:

CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

Parecer nº 25/2014

DE: DEPTO. JURÍDICO.

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Data: 01/10/2014

A apreciação deste Departamento Jurídico o processo administrativo referente à contratação, objetivando a **aquisição de pranchas de eucalipto a serem utilizadas em reforma manutenção de pontes e obras públicas de responsabilidade do Município**, em conformidade com o pedido formulado pela Secretaria Municipal de Interior, mediante a dispensa de licitação.

O presente processo foi devidamente instruído no que diz respeito às exigências constantes no artigo 6º, parágrafos, da Lei de Licitações 8.666/93.

De acordo com a informação contida no Ofício nº **25/2014**, de 01/10/2014, do Senhor Altair Panzera o preço estimado total importa em um valor de **7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais)**.

Tem em vista o preço, a licitação dar-se-á sob a modalidade Dispensa de Licitação, determinada em função do limite constante do **artigo 24, inciso II, da Lei de Licitações**.

Por fim, informa-se que o tipo de licitação a ser adotado é o previsto no **art. 24, inciso II, da lei retro citada**:

Art. 24 – II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela lei nº9.648, de 1994)

Posto isto, rubricadas as folhas da minuta de contrato, sob o aspecto jurídico, o ajuste poderá ser assinado.

E como elevo o assunto à consideração de V. Sa.

Mateus Scheitt
Assessor Jurídico
OAB PR 52378



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

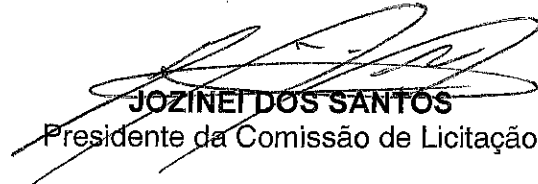
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

TERMO DE CONTRATAÇÃO Nº 25/2014

O **MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS – PR** torna público, nos termos do **art. 24, inciso II** da Lei 8.666/93 de 21.06.93, que reconhece a dispensa de licitação para a **aquisição de pranchas de eucalipto a serem utilizadas em reforma manutenção de pontes e obras públicas de responsabilidade do Município.**

Manfrinópolis, em 01/10/2014 .


JOZINEI DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

Ratifico a Dispensa conferida nos termos acima.




CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.186.316/0001-36	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO		DATA DE ABERTURA 29/09/2009
MATRIZ	CADASTRAL		
NOME EMPRESARIAL RICARDO SCHIESTEL - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MADEREIRA SCHIESTEL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 16.10-2-01 - Serrarias com desdobramento de madeira			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO VL LINHA JACUTINGA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO	
CEP 85.607-000	BAIRRO/DISTRITO INTERIOR	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/09/2009		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **24/09/2014** às **14:56:29** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não relativo à sede)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) RICARDO SCHIESTEL			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (na reverse)		
FILHO DE (pai) JOÃO SALVATTO SCHIESTEL		(mãe) IVONETE BORGES SCHIESTEL	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11-12-1989	IDENTIDADE (RG) 9.948.858-7	Categoria profissional SSP	CPF (Número) PR 073.927.979-30
EMANCIPADO POR (forma da emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO EM (LDBRACIÓRIO - rua, sq, etc.) LINHA JACUTINGA			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO	BARRIO / DISTRITO INTERIOR	CEP 85607-000	UF PR
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRÃO			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:			
CODIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CODIGO DO EVENTO 080	DESCRIÇÃO DO EVENTO INSCRIÇÃO
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL RICARDO SCHIESTEL			
LDBRACIÓRIO (rua, sq, etc.) LINHA JACUTINGA			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO	BARRIO / DISTRITO INTERIOR	CEP 85607-000	UF PR
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRÃO		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA CNAE (Brasil) Atividade principal 1610-2/02	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERRARIA (C/DESDOBRAMENTO DE MADEIRA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01-10-2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSPERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	
ASSINATURA DA FIRMA PELA O EMPRESÁRIO (com data e legibilidade) Ricardo Schiestel			
DATA DA ASSINATURA 09-09-2009	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Ricardo Schiestel		

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
JACSON L. MACHADO PINTO
RG 4.379.827
29, 09, 2009

AUTENTICAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: **28/09/2009**
SOB NÚMERO: **4110662220**
Protocolo: **09/507079-6, DE 11/09/2009**
RICARDO SCHIESTEL
LUIZ CARLOS SALVARO
SECRETÁRIO GERAL

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 2735/2014**IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 09/11/2014

CÓD. AUTENTICAÇÃO: XH9C3TTUFFH4J5X28S99P

RAZÃO SOCIAL: RICARDO SCHIESTEL

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
122947	11.186.316/0001-36		122947

ENDEREÇO

DIST DE JACUTINGA, S/N - JACUTINGACEP: 85601970 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADES

Serrarias com desdobramento de madeira

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 10/09/2014.
Qualquer rasura invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 12365732-76

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 11.186.316/0001-36

Nome: RICARDO SCHIESTEL

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 22/01/2015 - Fornecimento Gratuito





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RICARDO SCHIESTEL - ME
CNPJ: 11.186.316/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 09:50:33 do dia 10/09/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/03/2015.

Código de controle da certidão: **EC6A.D290.E4ED.6763**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11186316/0001-36

Razão Social: RICARDO SCHIESTEL

Endereço: LINHA JACUTINGA / JACUTINGA / ARAPONGAS / PR / 85607-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/09/2014 a 12/10/2014

Certificação Número: 2014091317372214668103

Informação obtida em 24/09/2014, às 15:00:36.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 251012014-88888316

Nome: RICARDO SCHIESTEL - ME

CNPJ: 11.186.316/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

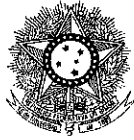
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 30/09/2014.

Válida até 29/03/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RICARDO SCHIESTEL - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.186.316/0001-36

Certidão nº: 62935000/2014

Expedição: 24/09/2014, às 15:09:22

Validade: 22/03/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RICARDO SCHIESTEL - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.186.316/0001-36**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS - OFICIO UNICO
R. TENENTE CAMARGO, 2112 - CENTRO
FRANCISCO BELTRAO/PR - 85601610

TITULAR
EDIVAL VICENTE DA SILVA
JURAMENTADOS
ROZELI MENON DA SILVA
SANDRA CANOVA ANDRETTO
FRANCIELE PASQUALI GIACHINI
VANESSA PALUDO ANDRETTO
MARCELA THAIS PUNTEL

Certidão Negativa

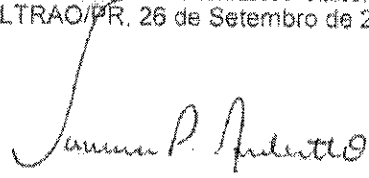
PARA EFEITOS CIVIS

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, Ações: FALENCIA / CONCORDATA, RECUPERACAO JUDICIAL /EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

RICARDO SCHIESTEL - ME

CNPJ 11.186.316/0001-36, no período compreendido entre 25/09/1992 e 25/09/2014.


FRANCISCO BELTRAO/PR, 25 de Setembro de 2014, 18:04:07


EDIVAL VICENTE DA SILVA
Vanessa Paludo Andretto
Auxiliar Juramentada

04.908.493/0001-13
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
E ANEXOS
Rua Tenente Camargo, 2112
Centro - CEP 85601-610
Francisco Beltrão - Paraná



Município de Manfrinópolis - 2014

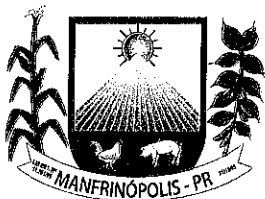
Classificação por Fornecedor

Processo dispensa 25/2014

Equipamento

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 21578-3 RICARDO SCHIESTEL								
			CNPJ: 11.186.318/0001-36		Telefone: (46) 3520-1306	Status: Habilitado	7.500,00	
Lote 001 - Lote 001							7.500,00	
001	2722 Pranchas de eucalipto	M3	10,00	Habilitado	eucalipto	750,00	7.500,00	*
VALOR TOTAL:							7.500,00	



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE DISPENSA Nº: 025/2014

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 025/2014.

OBJETO: aquisição de pranchas de eucalipto a serem utilizadas em reforma manutenção de pontes e obras públicas de responsabilidade do Município, conforme Processo Licitatório na Modalidade de DISPENSA nº 025/2014.

CONTRATADO: RICARDO SCHIESTEL.

VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais)

EXECUÇÃO: 03 meses após a homologação da presente licitação.

DATA DE ABERTURA: 01 de outubro de 2014.


Cláudio Gubertt
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO

Imprensa Regional
Edição n.º: 935 Pág.: 28

Data: 04 / 10 / 2014

Salvador

PUBLICADO NO

Imprensa
Edição n.º: 697 Pág.: 29

Data: 03 / 10 / 2014

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 03 de Outubro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0697

Página 21 / 071

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

DECRETO Nº 0818/2014 30.09.2014

Súmula: Cancela o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 042/2014 e dá outras providências.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Cancelado o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 042/2014 pela ausência de proponentes interessados, de acordo com as disposições da Ata de Abertura e Julgamento em anexo a este e em conformidade com as disposições constantes da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 30 de setembro de 2014.

Claudio Gubertt

Prefeito Municipal

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE DISPENSA Nº: 025/2014

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES: MODALIDADE: DISPENSA Nº 025/2014.

OBJETO: aquisição de pranchas de eucalipto a serem utilizadas em reforma manutenção de pontes e obras públicas de responsabilidade do Município, conforme Processo Licitatório na Modalidade de DISPENSA nº 025/2014.

CONTRATADO: RICARDO SCHIESTEL.

VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais)

EXECUÇÃO: 03 meses após a homologação da presente licitação.

DATA DE ABERTURA: 01 de outubro de 2014.

Claudio Gubertt

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis /PR, através Do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 2012/2014 de 22/05/2014, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação na modalidade Pregão Presencial 042/20104, tendo como objetivo a Contratação através de agência de duas bandas diferentes, de renome (regional), para realização de show baile no dia 20 de dezembro de 2014, em comemoração ao aniversário do Município, com contratos pré-definidos, conforme termos estabelecidos do edital e seus anexos realizada no dia 30 de setembro de 2014, foi considerada DESERTA por ausência de Proponentes interessados.

Manfrinópolis, 30 de setembro de 2014.

Joinei dos Santos

Pregoeiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2013.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: CEDIMAGEM.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula Sétima - DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 20/02/2015 a contar a partir de 01/10/2014, conforme Pregão nº 9/2013 e Contrato nº 61/2013 firmado em 03/06/2013.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 01/10/2014.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2013.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: TOMOCLIN TOMOGRAFIA SAO VICENTE LTDA..

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula Sétima - DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 20/02/2015 a contar a partir de 01/10/2014, conforme Pregão nº 9/2013 e Contrato nº 62/2013 firmado em 03/06/2013.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 01/10/2014.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

MANGUEIRINHA

PREFEITURA

DECRETO Nº. 186/2014

Fica nomeado Servidores Públicos Municipais, conforme a Lei Municipal nº. 1280/2005 e suas alterações e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o servidor Público Municipal, admitido no mês de Outubro de 2014.

Nome do Servidor	Cargo	Função	CH	NÍVEL	C.B.O	Lotação
Ossaan de Siqueira	Gari	Gari	40	P.S	514215	Secretaria de Saúde
Maria Aparecida Moraes Brasil	Gari	Gari	40	P.S	514215	Secretaria de Educação e Cultura

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de outubro de dois mil e quatorze.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos

Prefeitura Municipal

DECRETO Nº187/2014

Reenquadra Servidor Público Municipal, conforme Lei Municipal 1575/2010 e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica reenquadra os servidores Públicos Municipais, na forma da Lei Municipal Nº 1575/2010,

SITUAÇÃO ANTIGA		SITUAÇÃO NOVA				
Nome Do Servidor	Função	Função	CH	Nível	C.B.O	Lotação
Juliana Ferreira dos Santos	Professor de Educação Infantil com Licenciatura Plena	Professor de Educação Infantil com Pós Graduação	20	P.S	231210	Secretaria de Educação e Cultura

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de outubro de dois mil e quatorze.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 173/2014 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.

CONTRATADA: COMERCIO DE ALIMENTOS ZUCCHI LTDA-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n.º 04.195.399/0001-64.

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) câmara de refrigeração para ser usado na Secretaria de Educação, setor da merenda escolar quando do recebimento de produtos perecíveis da alimentação escolar deste Município.

VALOR: R\$ 6.200,00 (Seis mil duzentos reais).

PRAZO DE ENTREGA - imediato após a homologação do processo licitatório.

PRAZO DE GARANTIA - 06 (seis) meses a contar da data de emissão da Nota Fiscal.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2014.

Mangueirinha, 02 de outubro de 2014.

PUBLIQUE-SE

Setor de Licitações

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 03 de Outubro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0697

Página 21/071

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

DECRETO Nº 0818/2014 30.09.2014

Súmula: Cancela o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 042/2014 e dá outras providências.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Cancelado o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 042/2014 pela ausência de proponentes interessados, de acordo com as disposições da Ata de Abertura e Julgamento em anexo a este e em conformidade com as disposições constantes da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 30 de setembro de 2014.

Claudio Gubertt

Prefeito Municipal

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE DISPENSA Nº: 025/2014

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES: MODALIDADE: DISPENSA Nº 025/2014.

OBJETO: aquisição de pranchas de eucalipto a serem utilizadas em reforma manutenção de pontes e obras públicas de responsabilidade do Município, conforme Processo Licitatório na Modalidade de DISPENSA nº 025/2014.

CONTRATADO: RICARDO SCHIESTEL.

VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais)

EXECUÇÃO: 03 meses após a homologação da presente licitação.

DATA DE ABERTURA: 01de outubro de 2014.

Claudio Gubertt

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis /PR, através Do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 2012/2014 de 22/05/2014, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação na modalidade Pregão Presencial 042/20104, tendo como objetivo a Contratação através de agencia de duas bandas diferentes, de renome (regional), para realização de show baile no dia 20 de dezembro de 2014, em comemoração ao aniversário do Município, com contratos pré-definidos, conforme termos estabelecidos do edital e seus anexos realizada no dia 30 de setembro de 2014, foi considerada DESERTA por ausência de Proponentes interessados.

Manfrinópolis, 30 de setembro de 2014.

Jozinei dos Santos

Pregoeiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2013.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: CEDIMAGEM.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula Sétima - DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 20/02/2015 a contar a partir de 01/10/2014, conforme Pregão nº 9/2013 e Contrato nº 61/2013 firmado em 03/06/2013.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 01/10/2014.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2013.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: TOMOCLIN TOMOGRAFIA SAO VICENTE LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula Sétima - DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 20/02/2015 a contar a partir de 01/10/2014, conforme Pregão nº 9/2013 e Contrato nº 62/2013 firmado em 03/06/2013.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 01/10/2014.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Cad116580

MANGUEIRINHA

PREFEITURA

DECRETO Nº. 186/2014

Fica nomeado Servidores Públicos Municipais, conforme a Lei Municipal nº. 1280/2005 e suas alterações e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o servidor Público Municipal, admitido no mês de Outubro de 2014.

Nome do Servidor	Cargo	Função	C.H	NÍVEL	C.B.O	Lotação
Ossan de Siqueira	Gari	Gari	40	P.S	514215	Secretaria de Saúde
Maria Aparecida Moraes Brasil	Gari	Gari	40	P.S	514215	Secretaria de Educação e Cultura

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de outubro de dois mil e quatorze.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos

Prefeitura Municipal

DECRETO Nº 187/2014

Reenquadra Servidor Público Municipal, conforme Lei Municipal 1575/2010 e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica reenquadraos os servidores Públicos Municipais, na forma da Lei Municipal Nº 1575/2010,

SITUAÇÃO ANTIGA		SITUAÇÃO NOVA				
Nome Do Servidor	Função	Função	CH	Nível	C.B.O	Lotação
Juliana Ferreira dos Santos	Professor de Educação Infantil com Licenciatura Plena	Professor de Educação Infantil com Pós Graduação	20	P.S	231210	Secretaria de Educação e Cultura

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de outubro de dois mil e quatorze.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos

Prefeito Municipal

Cad116579

EXTRATO DO CONTRATO Nº 173/2014--PMM

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MANGUEIRINHA - PR.

CONTRATADA: COMERCIO DE ALIMENTOS ZUCCHI LTDA-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n.º 04.195.399/0001-64.

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) câmara de refrigeração para ser usado na Secretaria de Educação, setor da merenda escolar quando do recebimento de produtos perecíveis da alimentação escolar deste Município.

VALOR: R\$ 8.200,00 (Seis mil duzentos reais).

PRAZO DE ENTREGA - imediato após a homologação do processo licitatório.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (seis) meses a contar da data de emissão da Nota Fiscal.

DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2014.

Mangueirinha, 02 de outubro de 2014.

PUBLIQUE-SE

Sector de Licitações

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2013.
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: CEDIMAGEM.
CLAUSULA PRIMEIRA:
 A Cláusula Sétima - **DO PRAZO DE EXECUÇÃO** passa a ter a seguinte redação:
 O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 20/02/2015 a contar a partir de 01/10/2014, conforme Pregão nº 9/2013 e Contrato nº 61/2013 firmado em 03/06/2013.
CLAUSULA SEGUNDA:
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
 Manfrinópolis, em 01/10/2014.
CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE DISPENSA Nº 025/2014
 O Prefeito Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES:
MODALIDADE: DISPENSA Nº 025/2014.
OBJETO: aquisição de pranchas de eucalypto a serem utilizadas em reforma manutenção de pontes a obras públicas de responsabilidade do Município, conforme Processo Licitatório na Modalidade de DISPENSA nº 025/2014.
CONTRATADO: RICARDO SCHESTEL.
VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais)
EXECUÇÃO: 03 meses após a homologação da presente licitação.
DATA DE ABERTURA: 01 de outubro de 2014.
 Claudio Gubertt-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2014
 O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 10.520/2002 subsidiariamente a Lei Federal 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL nº 45/2014, conforme segue.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho) e PPR (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) com base em avaliação de todos os locais e equipamentos de trabalho (processos de trabalho, maquinários, construções etc) da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis com base nas NR'S (normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho) 15 e 16, conforme Processo Licitatório na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 45/2014.
EMPRESAS PARTICIPANTES: CRESMT MEDICINA DO TRABALHO LTDA CNPJ 01.170.900/0001-40 e POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO CNPJ 00.975.647/0001-39.
EMPRESA VENCEDORA: CRESMT MEDICINA DO TRABALHO LTDA
VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais), referente ao objeto da licitação.
DATA DE ABERTURA: A Licitação Pregão Presencial Nº 45/2014 de 11 de setembro de 2014, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 03 de outubro de 2014 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná.
 JOZINEI DOS SANTOS
 Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2013.
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: TOMOCLIN TOMOGRAFIA SAO VICENTE LTDA.
CLAUSULA PRIMEIRA:
 A Cláusula Sétima - **DO PRAZO DE EXECUÇÃO** passa a ter a seguinte redação:
 O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 20/02/2015 a contar a partir de 01/10/2014, conforme Pregão nº 9/2013 e Contrato nº 62/2013 firmado em 03/06/2013.
CLAUSULA SEGUNDA:
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
 Manfrinópolis, em 01/10/2014.
CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2013.
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: TOMOCLIN TOMOGRAFIA SAO VICENTE LTDA.
CLAUSULA PRIMEIRA:
 A Cláusula Sétima - **DO PRAZO DE EXECUÇÃO** passa a ter a seguinte redação:
 O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 20/02/2015 a contar a partir de 01/10/2014, conforme Pregão nº 9/2013 e Contrato nº 62/2013 firmado em 03/06/2013.
CLAUSULA SEGUNDA:
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
 Manfrinópolis, em 01/10/2014.
CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE MANFRINÓPOLIS
C.N.P.J.: 01.614.343/0001-09 - Manfrinópolis - Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL
 A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis /PR, através Do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 2012/2014 de 22/05/2014, torna público para conhecimento de todos os Interessados que a licitação na modalidade Pregão Presencial 042/20104, tendo como objetivo a Contratação através de agência de duas bandas diferentes, de renome (regional), para realização de show baile no dia 26 de dezembro de 2014, em comemoração ao aniversário do Município, com contratos pré-definidos, conforme termos estabelecidos do edital e seus anexos realizada no dia 30 de setembro de 2014, foi considerada DESERTA por ausência de Proponentes interessados.
 Manfrinópolis, 30 de setembro de 2014.
 Jozinei dos Santos-Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
 CNPJ: 76.205.699/0001-99
 RUA FLORIANO FRANCISCO ANATER, 60
 C.E.P.: 86820-000 - Salgado Filho - PR

PREGÃO PRESENCIAL
 Nr.: 71/2014 - PR

Processo Administrativo: 88/2014
 Processo de Licitação: 88/2014
 Data do Processo: 16/09/2014

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ALBERTO ARISI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 88/2014
 b) Licitação Nr.: 71/2014-PR
 c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 d) Data Homologação: 03/10/2014
 e) Data da Adjudicação: 03/10/2014 Sequência: 0
 f) Objeto da Licitação: Aquisição de medicamentos e materiais de consumo básicos para atender a Unidade de Saúde e plantão 24 (vinte e quatro) horas deste município de Salgado Filho - PR.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Cidade do Item	Média Desconto (%)	Total dos Itens (em Reais R\$)
- 005472 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	57	0,0000	22.691,58
- 000098 - ANGEOMED COM. DE PROD. MED. HOSP. LTDA	19	0,0000	5.310,10
- 004494 - CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS	24	0,0000	10.982,10
- 000322 - DAMECI D'AMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS	58	0,0000	23.063,43
- 004465 - DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	28	0,0000	30.153,50
- 005384 - FIORENZANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA -	13	0,0000	6.883,64
- 003955 - MEDICAMENTOS OS AZ EBRELI - EPF	79	0,0000	26.882,76
- 001811 - PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	11	0,0000	23.443,00
- 004479 - S & R DISTRIBUIDORA LTDA	28	0,0000	16.718,88
	317		170.167,89

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.010.3.3.50.30.00.00.00.00 (168), 2.010.3.3.50.32.00.00.00.00 (192).

Salgado Filho, 3 de Outubro de 2014.

ALBERTO ARISI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
 CNPJ: 96.889.271/0001-36
 Rua João Arisi, 115
 C.E.P.: 85618-000 - Flor da Serra do Sul - PR

CONVITE
 Nr.: 13/2014 - CV

Processo Administrativo: 46-80/2014
 Processo de Licitação: 80/2014
 Data do Processo: 18/09/2014

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 80/2014
 b) Licitação Nr.: 13/2014-CV
 c) Modalidade: Convite p/ Compras e Serviços
 d) Data Homologação: 01/10/2014
 e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
 f) Objeto da Licitação: Locação de um Rolo compactador de Solo com Peto operacional de 18 000kg pelo prazo de cento e cinquenta dias.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Unid.	Cidade Descto (%)	Precço Unitário	Total do Item (em Reais R\$)
PERFURSEL - PERFURAÇÕES BELTRAO LTDA (378)				
1 Locação Rolo Compactador Vibratório - Marca: SEM 8218	MES	6,00	0,0000	14.000,00
				70.000,00
				Total do Fornecedor: 70.000,00
				Total Geral: 70.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.010.3.3.80.36.00.00.00.00 (65) Saldo: 770,33

Flor da Serra do Sul, 01 de Outubro de 2014.

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA
 Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

Contrato de aquisição de materiais nº 100/2014, que entre si celebram de um lado o **Município de Manfrinópolis** e de outro lado a Empresa **RICARDO SCHIESTEL**.

O **Município de Manfrinópolis**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantado, 11 - - CEP: 85628000 - BAIRRO: Centro Manfrinópolis/PR, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. CLAUDIO GUBERTT, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa **RICARDO SCHIESTEL**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.186.316/0001-36, Com sede à LINHA JAGUTINGA, S/N TERREO - CEP: 85607000 - BAIRRO: JACUTINGA, Francisco Beltrão/PR, Neste ato representado pelo Sr RICARDO SCHIESTEL, Portador da Cédula de Identidade nº 99488557 e do CPF nº 073.927.979-30, Residente e domiciliado na cidade de LINHA JACUTINGA, S/N - CEP: 85607000 - BAIRRO: INTERIOR, A seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **aquisição de pranchas de eucalipto a serem utilizadas em reforma manutenção de pontes e obras públicas de responsabilidade do Município**, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Processo dispensa nº 25 /2014.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	2722	Pranchas de eucalipto	eucalipto	M3	10,00	750,00	7.500,00
TOTAL								7.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de Processo dispensa, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço por item.

CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará o presente contrato.

Ruocco

Ricardo Schiestel



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Processo dispensa n.º 25/2014 o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em até 30 dias após emissão de notas fiscais.

Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
3200	08.002.26.782.2601.020440		3.3.90.30.00.00

Parágrafo Segundo

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais) pela entrega dos materiais, referente ao objeto licitado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA

Obriga-se a CONTRATADA a efetuar a entrega dos materiais licitados a partir da assinatura do contrato, nas condições estabelecidas nos itens 2.2 e 7 do edital, no período de 06/10/2014 até 05/01/2015 após a assinatura do presente contrato.

Por ocasião da entrega dos materiais, caso seja detectado que os materiais não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 15 dias, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

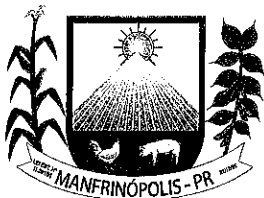
CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa;
- prova de regularidade perante o INSS - Instituto Nacional de Seguro Social, mediante apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito;
- prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante

Recorde

Assinatura



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)* ou *Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

CLÁUSULA NONA – Da Garantia

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia integral dos produtos entregues, conforme objeto do edital de licitação.

Parágrafo primeiro

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se os materiais atendem às exigências das normas e especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

- I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes

Ricardo

[Assinatura]

Valdivino



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

II Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Bom Jesus do Sul, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

V Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

VI Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

Ricardo

Carvalho



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.
- V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

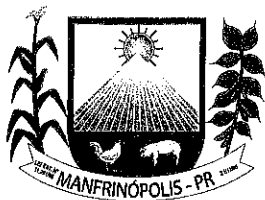
- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

Ricardo

Manfrinópolis



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

- I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Manfrinópolis, em 06/10/2014.

Município de Manfrinópolis

RICARDO SCHIESTEL

Fabiane Andresa de Oliveira
Testemunha

SUSANA FRANCISCONI
Testemunha



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

Contrato de aquisição de materiais nº 100/2014, que entre si celebram de um lado o **Município de Manfrinópolis** e de outro lado a Empresa **RICARDO SCHIESTEL**.

O **Município de Manfrinópolis**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantilado, 11 - - CEP: 85628000 - BAIRRO: Centro Manfrinópolis/PR, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. CLAUDIO GUBERTT, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa **RICARDO SCHIESTEL**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.186.316/0001-36**, Com sede à LINHA JAGUTINGA, S/N TERREO - CEP: 85607000 - BAIRRO: JACUTINGA, Francisco Beltrão/PR, Neste ato representado pelo Sr RICARDO SCHIESTEL, Portador da Cédula de Identidade nº 99488557 e do CPF nº 073.927.979-30, Residente e domiciliado na cidade de LINHA JACUTINGA, S/N - CEP: 85607000 - BAIRRO: INTERIOR, A seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **aquisição de pranchas de eucalipto a serem utilizadas em reforma manutenção de pontes e obras públicas de responsabilidade do Município**, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Processo dispensa nº 25 /2014.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	2722	Pranchas de eucalipto	eucalipto	M3	10,00	750,00	7.500,00
TOTAL								7.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de Processo dispensa, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço por item.

CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará o presente contrato.

Ricardo

Beltrão



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Processo dispensa n.º 25/2014 o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em até 30 dias após emissão de notas fiscais.

Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
3200	08.002.26.782.2601.020440	0	3.3.90.30.00.00

Parágrafo Segundo

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais) pela entrega dos materiais, referente ao objeto licitado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA

Obriga-se a CONTRATADA a efetuar a entrega dos materiais licitados a partir da assinatura do contrato, nas condições estabelecidas nos itens 2.2 e 7 do edital, no período de **06/10/2014 até 05/01/2015** após a assinatura do presente contrato.

Por ocasião da entrega dos materiais, caso seja detectado que os materiais não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 15 dias, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA OITAVA

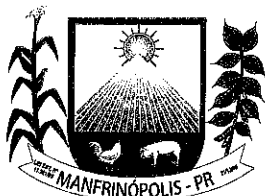
A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa;
- prova de regularidade perante o INSS - Instituto Nacional de Seguro Social, mediante apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito;
- prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante

Recardo

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)* ou *Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

CLÁUSULA NONA – Da Garantia

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia integral dos produtos entregues, conforme objeto do edital de licitação.

Parágrafo primeiro

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se os materiais atendem às exigências das normas e especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

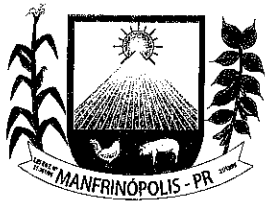
A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

- I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes

Ricardo

[Assinatura]

[Assinatura]



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa:
- c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

II Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Bom Jesus do Sul, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

V Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

VI Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

Acordo

Assinatura



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.
- V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

Ricardo

Adriano

[Assinatura]



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

- I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

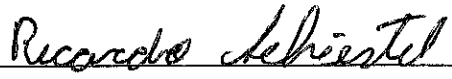
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

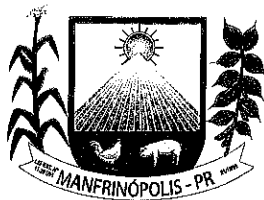
Manfrinópolis, em 06/10/2014.


Município de Manfrinópolis


RICARDO SCHIESTEL


Fabiane Andresa de Oliveira
Testemunha


SUSANA FRANCISCONI
Testemunha



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº100/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

aquisição de pranchas de eucalipto a serem utilizadas em reforma manutenção de pontes e obras públicas de responsabilidade do Município., conforme processo de Pregão Presencial nº 25/2014.

CONTRATADO: RICARDO SCHIESTEL.

VALOR CONTRATADO: 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais).

DATA DA ASSINATURA: 06/10/2014.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 3 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 06/10/2014.


CLAUDIO GUBERT
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO

Tribuna Regional

Edição n.º: 936 Pág.: 2A

Data: 07 / 10 / 2014

Galvêiro

PUBLICADO NO

Diário

Edição n.º: 699 Pág.: 71

Data: 07 / 10 / 2014

[Signature]

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 07 de Outubro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0669

Página 117/027

FRANCISCO BELTRÃO

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2014-SRP

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos Interessados que fará realizar no dia 21 de outubro de 2014, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por LOTE, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS de divisórias de ambientes para alterações e ampliações de ambientes nas diversas Secretarias do Município.

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: 21 de outubro de 2014, às 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, na cidade de Francisco Beltrão.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br-licitacoes Comprovante de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 06 de outubro de 2014.

FERNANDO JOSÉ STEIMBACH

Pregoeiro

Cod115591

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2014

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 24 de outubro de 2014, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM UNITÁRIO, que tem por objeto a aquisição de um veículo tipo ônibus, novo, zero km, para uso do Setor de Tratamento Fora de Domicílio - TFD da Secretaria Municipal de Saúde. Fornecimento: imediato.

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: 24 de outubro de 2014, às 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, na cidade de Francisco Beltrão.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br-licitacoes Comprovante de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 06 de outubro de 2014.

FERNANDO JOSÉ STEIMBACH

Pregoeiro

Cod115526

CÂMARA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO: 002/2014-MODALIDADE-CARTA CONVITE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, para a Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão - Estado do Paraná.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor (es) pelo critério menor preço unitário: CARLAS A. PEREIRA & CIA LTDA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE	UN	V UNIT. MÁXIMO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA.	24	MÊS	496,00	11.880,00
TOTAL GERAL EM R\$					11.880,00

Valor total dos gastos com a licitação nº. 002/2014 - Carta Convite: R\$ 11.880,00 (onze mil e oitocentos e oitenta reais).

Homologo a presente licitação.
Francisco Beltrão, 06 de outubro de 2014.

MICHELLA K. M. MOREIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO LICITANTE

PAULO VALDIR GROHS
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

Cod115589

ITAJEJARA D'OESTE

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2014

O Município de Itajejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Presencial, tipo menor preço por lote, no dia 17 (dezesete) de Outubro de 2014, às 16h:00min (dezesseis) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização/preparo de refeições prontas, marmitas, a serem servidas aos funcionários municipais.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Presencial Nº 056/2014, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itajejara D'Oeste-PR. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itajejara D'Oeste, 06 de Outubro de 2014.

Vladimir Lucini

Presidente da Comissão de Licitação

Decreto Nº 059/2014

Cod115607

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2014

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia 21/10/2014, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2014 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: Contratação através de agência de duas bandas diferentes, de renome (regional), para realização de show baile no dia 20 de dezembro de 2014, em comemoração ao aniversário do Município, com contratos pré-definidos, mediante licitação.

EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-10.01 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br. Manfrinópolis, em 03/10/2014.

CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

Cod115562

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº100/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

aquisição de pranchas de eucalipto a serem utilizadas em reforma manutenção de pontes e obras públicas de responsabilidade do Município., conforme processo de Pregão Presencial nº 25/2014.

CONTRATADO: RICARDO SCHIESTEL.

VALOR CONTRATADO: 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais).

DATA DA ASSINATURA: 06/10/2014.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 3 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 06/10/2014.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Cod115570

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 07 de Outubro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0689

Página 11 / 027

FRANCISCO BELTRÃO

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2014-SRP

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 21 de outubro de 2014, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por LOTE, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS de divisórias de ambientes para alterações e ampliações de ambientes nas diversas Secretarias do Município.

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: 21 de outubro de 2014, às 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, na cidade de Francisco Beltrão.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br-licitacoes Comprovante de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 06 de outubro de 2014.

FERNANDO JOSÉ STEIMBACH

Pregoeiro

Cod115611

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2014

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 24 de outubro de 2014, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM UNITÁRIO, que tem por objeto a aquisição de um veículo tipo ônibus, novo, zero km, para uso do Setor de Tratamento Fora de Domicílio - TFD da Secretaria Municipal de Saúde. Fornecimento: imediato.

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: 24 de outubro de 2014, às 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, na cidade de Francisco Beltrão.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br-licitacoes Comprovante de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 06 de outubro de 2014.

FERNANDO JOSÉ STEIMBACH

Pregoeiro

Cod115626

CÂMARA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO: 002/2014-MODALIDADE-CARTA CONVITE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, para a Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão - Estado do Paraná.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor (es) pelo critério menor preço unitário: CARLAS A. PEREIRA & CIA LTDA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE	UN	V UNIT. MÁXIMO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA.	24	MÊS	495,00	11.880,00
	TOTAL GERAL EM R\$				11.880,00

Valor total dos gastos com a licitação nº. 002/2014 - Carta Convite: R\$ 11.880,00 (onze mil e oitocentos e oitenta reais).

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 06 de outubro de 2014.

MICHELLA K. M. MOREIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO LICITANTE

PAULO VALDIR GROHS
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

Cod115586

ITAPEJARA D'OESTE

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2014

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Presencial, tipo menor preço por lote, no dia 17 (dezesete) de Outubro de 2014, às 16h:00min (dezesseis) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização/preparo de refeições prontas, marmitas, a serem servidas aos funcionários municipais.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Presencial Nº 056/2014, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste-PR. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itapejara D' Oeste, 06 de Outubro de 2014.

Vlademir Lucini

Presidente da Comissão de Licitação

Decreto Nº 059/2014

Cod115697

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2014

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia 21/10/2014, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2014 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: Contratação através de agência de duas bandas diferentes, de renome (regional), para realização de show baile no dia 20 de dezembro de 2014, em comemoração ao aniversário do Município, com contratos pré-definidos, mediante licitação.

EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-10.01 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 03/10/2014.

CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

Cod115662

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº100/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO aquisição de pranchas de eucalipto a serem utilizadas em reforma manutenção de pontes e obras públicas de responsabilidade do Município, conforme processo de Pregão Presencial nº 25/2014.

CONTRATADO: RICARDO SCHIESTEL.

VALOR CONTRATADO: 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais).

DATA DA ASSINATURA: 06/10/2014.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 3 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 06/10/2014.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Cod115672

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº100/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
 aquisição de pranchas de eucalipto a serem utilizadas em reforma manutenção de pontes e obras públicas de responsabilidade do Município., conforme processo de Pregão Presencial nº 25/2014.

CONTRATADO: RICARDO SCHIESTEL.
 VALOR CONTRATADO: 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais).
 DATA DA ASSINATURA: 06/10/2014.
 RECURSOS: próprios.
 PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 3 Meses após a assinatura do contrato.
 Manfrinópolis, 06/10/2014.
CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº99/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
 Aquisição de corretivos agrícolas visando promover o aumento da produção e produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do Município de Manfrinópolis em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo, conforme processo de Pregão Presencial nº 43/2014.

CONTRATADO: CEREALISTA AGRÍCOLA WARMLING LTDA.
 VALOR CONTRATADO: 106.440,00 (Cento e Seis Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais).
 DATA DA ASSINATURA: 06/10/2014.
 RECURSOS: próprios.
 PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme entrega.
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 Dias após a assinatura do contrato.
 Manfrinópolis, 06/10/2014.
CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

CNPJ: 05.589.271/0001-30
 Rua João Ariel, 115
 C.E.P.: 85619-000 - Flor da Serra do Sul - PR

PREGÃO PRESENCIAL
 Nr.: 29/2014 - PR

Processo Administrativo: 46.81/2014
 Processo de Licitação: 81/2014
 Data do Processo: 19/09/2014

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeita Municipal, LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 81/2014
 b) Licitação Nr.: 29/2014-PR
 c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 d) Data Homologação: 03/10/2014
 e) Data de Adjudicação: Sequência: 0
 f) Objeto da Licitação: Aquisição de Seman Bovino visando incentivo a Ração Leiteira

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtd de Itens	Média Descida, (%)	(em Reais R\$)	
			Total dos Itens	
- 001699 - SELECT SIRENS DO BRASIL GENETICA LTDA	3	0,0000	57.740,00	
- 001637 - SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E	3	0,0000	54.540,00	
	6		112.280,00	

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.031.3.3.90.30.00.00.00.00 (190) Saldo: 361,21

 LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA
 Prefeita Municipal

Manter SEMPRE em dia a vacinação do filho é um DEVER dos pais!

Todas as crianças necessitam de vacinas para ficarem protegidas contra algumas doenças. Vacinando seu filho, você estará não só protegendo-o, mas também contribuindo para diminuir a mortalidade infantil e a erradicação de doenças.

É dever dos pais levar as crianças para vacinar. Quando elas são maiores, os pais devem explicar para elas a importância das vacinas para evitar doenças e ter MAIS Saúde.



Se você tiver alguma dúvida, vá até uma Unidade de Saúde, leve o Cartão da Criança e pergunte. Nele (Cartão) devem estar anotadas todas as vacinas que a criança tomou e as datas das próximas doses.

As vacinas são uma grande conquista da medicina. As vacinas acabaram com muitas doenças que antigamente atingiam as crianças, como a paralisia infantil, o sarampo e tantas outras. Hoje não se vê tantas crianças sofrendo dessas doenças. É muito mais fácil a gente prevenir as doenças do que ficar tratando.

Município de

Planalto

Secretaria Municipal da Saúde

Publicidade e Notícias...





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2014,
CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, E A
EMPRESA RICARDO SCHIESTEL.**

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Claudio Gubertt, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.097.027-4 – SSP/PR e do CPF/MF nº 628.422.939-91, e

CONTRATADA:

RICARDO SCHIESTEL, empresa jurídica de direito privada, com sede na LINHA JAGUTINGA, S/N TERREO - CEP: 85607000 - BAIRRO: JACUTINGA, Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob nº **11.186.316/0001-36**.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula Sétima – **PRAZO** passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **04/06/2015** a contar a partir de **05/01/2015**, conforme Processo dispensa nº 25/2014, Contrato nº 100/2014 firmado em 06/10/2014.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

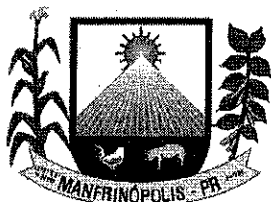
As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 05/01/2015.


Município de Manfrinópolis


Jozinei Dos Santos
Testemunha


SUSANA FRANCISONI
Testemunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2014,
CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, E A
EMPRESA RICARDO SCHIESTEL.**

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Claudio Gubertt, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.097.027-4 – SSP/PR e do CPF/MF nº 628.422.939-91, e

CONTRATADA:

RICARDO SCHIESTEL, empresa jurídica de direito privada, com sede na LINHA JAGUTINGA, S/N TERREO - CEP: 85607000 - BAIRRO: JACUTINGA, Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob nº **11.186.316/0001-36**.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula Sétima – **PRAZO** passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **04/06/2015** a contar a partir de **05/01/2015**, conforme Processo dispensa nº 25/2014, Contrato nº 100/2014 firmado em 06/10/2014.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

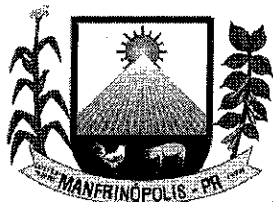
As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 05/01/2015.


Município de Manfrinópolis


Jozinei Dos Santos
Testemunha


SUSANA FRANCISCONI
Testemunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2014,
CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, E A
EMPRESA RICARDO SCHIESTEL.**

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Claudio Gubertt, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.097.027-4 – SSP/PR e do CPF/MF nº 628.422.939-91, e

CONTRATADA:

RICARDO SCHIESTEL, empresa jurídica de direito privada, com sede na LINHA JAGUTINGA, S/N TERREO - CEP: 85607000 - BAIRRO: JACUTINGA, Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob nº **11.186.316/0001-36**.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula Sétima – **PRAZO** passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **04/06/2015** a contar a partir de **05/01/2015**, conforme Processo dispensa nº 25/2014, Contrato nº 100/2014 firmado em 06/10/2014.


CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 05/01/2015.


Município de Manfrinópolis


Jozinei Dos Santos
Testemunha


SUSANA FRANCISCONI
Testemunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2014.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: RICARDO SCHIESTEL.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula Sétima – **DO PRAZO DE EXECUÇÃO** passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **04/06/2015** a contar a partir de **05/01/2015**, conforme Processo dispensa nº 25/2014 e Contrato nº 100/2014 firmado em 06/10/2014.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 05/01/2015.


CLAUDIO GUBERT
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO

Tribuna Regional
Edição n.º: 967 Pág.: 23

Data: 08/01/2015

PUBLICADO NO

Diocms
Edição n.º: 763 Pág.: 24

Data: 02/01/2015

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

4 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 75/2012.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
 CONTRATADA: GLOBO CONSTRUTORA E ARTEFATOS LTDA.
 CLAUSULA PRIMEIRA:
 A Cláusula Sexta – DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
 O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 30/12/2015 a contar a partir de 30/12/2014, conforme Tomada de preços nº 5/2012 e Contrato nº 75/2012 firmado em 03/07/2012.

CLAUSULA SEGUNDA:
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 30/12/2014.
 CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 2076/2014
 30.12.2014

Súmula: Concede Férias Regulamentares a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74;

RESOLVE:
 Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias ao Servidor Público Municipal Sr. AMARILDO FORSTHOFER, portador do RG sob nº 5.394.084-1 SSP/PR e conforme Matrícula nº 88-1, ocupante do Cargo Efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de 31 de dezembro de 2014 a 30 de janeiro de 2015, referente ao Período Aquisitivo 02.03.2013 a 02.03.2014.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 30 de dezembro de 2014.
 Claudio Gubertt-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 2078/2014
 30.12.2014

Súmula: Revoga a Portaria nº 1776/2013 de 01.02.2013 que Nomeia Diretora de Unidade Escolar e dá outras providências.

Claudio Gubertt, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
 Art. 1º - Revogar a Portaria nº 1776/2013 de 01.02.2013 que nomeia a Sra. MARIA DE LOURDES WZCZCZ, portadora do RG sob nº 8.667.653-5 SSP/PR, para exercer a Função de Diretora da Escola Municipal GETULIO VARGAS, localizada na Linha Santa Terezinha, a contar partir de 31 de dezembro de 2014.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 30 de dezembro de 2014.
 Claudio Gubertt-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2014.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
 CONTRATADA: RICARDO SCHIESTEL.
 CLAUSULA PRIMEIRA:
 A Cláusula Sétima – DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
 O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 04/06/2015 a contar a partir de 05/01/2015, conforme Processo dispensa nº 25/2014 e Contrato nº 100/2014 firmado em 06/10/2014.

CLAUSULA SEGUNDA:
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 05/01/2015.
 CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 2077/2014
 30.12.2014

Súmula: Revoga Portaria nº 1981/2014 de 27.02.2014 que Nomeia Coordenadora Pedagógica e dá outras providências.

Claudio Gubertt, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
 Art. 1º - Revogar a Portaria nº 1981/2014 de 27.02.2014 que nomeia a Professora Sra. LIDIA CECILIA FOLADOR ZANELLA, portadora do R.G. nº 2.145.368 SSP/PR, cadastrada na Matrícula nº 329-1 ocupante da função de Coordenadora Pedagógica com 20 (vinte) horas semanais na Escola Municipal Epa de Queiroz localizada na Sede do Município e na Secretaria Municipal de Educação e Cultura localizada na Sede do Município, a contar a partir de 1º de janeiro de 2015.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 30 de dezembro de 2014.
 Claudio Gubertt-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 2079/2014
 30.12.2014

Súmula: Revoga a Portaria nº 1777/2013 de 01.02.2013 que Nomeia Diretora de Unidade Escolar e dá outras providências.

Claudio Gubertt, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
 Art. 1º - Revogar a Portaria nº 1777/2013 de 01.02.2013 que nomeia a Sra. LEIDIANE APARECIDA BURTET, portadora do RG sob nº 9.597.077-0 SSP/PR, para exercer a Função de Diretora da Escola Municipal CECÍLIA MEIRELES, localizada na Linha São Sebastião da Bela Vista, a contar partir de 31 de dezembro de 2014.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 30 de dezembro de 2014.
 Claudio Gubertt-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 2074/2014
 30.12.2014

Súmula: Designa o Pregoeiro e equipe de apoio para o Exercício de 2015 e dá outras providências.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
 Art. 1º - Designar o Pregoeiro e a equipe de apoio para o Exercício de 2015 que ficará assim constituída:
 - JOZINEI DOS SANTOS, portador do CPF: 523.120.112-04, como Pregoeiro para o exercício de 2014;
 - Jean Franco Seibt, portador do CPF: 093.167.039-05, Susana Francisconi, portadora do CPF: 034.419.409-46 e Adriana Inês Marlini, portadora do CPF: 028.230.579-35, como equipe de apoio.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 30 de dezembro de 2014.
 Claudio Gubertt-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 2080/2014
 30.12.2014

Súmula: Revoga Portaria nº 1779/2013 de 01.02.2013 que Nomeia Coordenadora Pedagógica e dá outras providências.

Claudio Gubertt, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
 Art. 1º - Revogar a Portaria nº 1779/2013 de 01.02.2013 que nomeia a Professora Sra. MARIZA RECALCATTI, portadora do R.G. nº 9.073.598-5 SSP/PR, cadastrada na Matrícula nº 874-1, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica com 20 (vinte) horas semanais na Escola Municipal Cecília Meireles localizada na Linha São Sebastião da Bela Vista e na Escola Municipal Getúlio Vargas localizada na Linha Santa Terezinha, a contar a partir de 1º de janeiro de 2015.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 30 de dezembro de 2014.
 Claudio Gubertt-Prefeito Municipal

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 70/2012
TERMO ADITIVO Nº 097/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
 CONTRATADA: Globo Construtora e Artefatos Ltda
 DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O prazo de Execução e Vigência constantes nas Cláusulas Sexta e Sétima do Contrato Original, fica prorrogado até o dia 31 de Julho de 2015.

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 25/2010
TERMO ADITIVO Nº 098/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
 CONTRATADA: Henrichs & Henrichs Advogados Associados
 OBJETO: Prorrogação do Contrato acima citado.
 DO VALOR: O valor Global, constante da Cláusula Segunda do Contrato, em decorrência da prorrogação do contrato pelo período de 3 (três) meses, que corresponderá um acréscimo de R\$: 18.242,00, (dezoito mil duzentos e quarenta e dois reais).

DA DURAÇÃO: O prazo de duração e vigência constante da Cláusula Quarta do Contrato fica Prorrogado até 30 de Abril de 2015, com base nos termos do Inciso II do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 2075/2014
 30.12.2014

Súmula: Designa membros para formarem a Comissão Permanente de Licitação para o Exercício de 2015 e dá outras providências.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
 Art. 1º - Designar os Membros da Comissão Permanente de Licitação para o Exercício de 2015, que ficará assim constituída:
 PRESIDENTE:
 - Jozinei dos Santos – CPF: 093.167.039-05
 MEMBROS
 - Jean Franco Seibt – CPF: 093.167.039-05
 - Susana Francisconi – CPF: 034.419.409-46
 SUPLENTE
 - Dayana Letícia Afewi – CPF: 059.242.969-54
 - Vitorio Guzzi – CPF: 787.477.329-20

Art. 2º - Os serviços prestados pelos membros integrantes da Comissão serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 30 de dezembro de 2014.
 Claudio Gubertt-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia 23/01/2015, às 09:00 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: Contratação de empresas habilitadas, com veículo e motorista próprios, nos termos da Lei e demais regras de responsabilidade civil, para prestar serviços de transporte escolar com itinerários pré-definidos para atender alunos da Rede Pública Municipal e Estadual de Ensino no Município de Manfrinópolis Paraná, mediante licitação.

EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 5ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 07 de janeiro de 2015.
 CLAUDIO GUBERTT-PREFEITO MUNICIPAL

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 089/2011
TERMO ADITIVO Nº 099/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
 CONTRATADA: Globo Construtora e Artefatos Ltda.
 OBJETO: Prorrogação do Contrato acima citado.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O prazo de Execução e Vigência constantes nas Cláusulas Quinta e sexta do Contrato Original, fica prorrogada até o dia 31 de Julho de 2015.

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 28/2014
TERMO ADITIVO Nº 100/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
 CONTRATADA: MLP Gonçalves & Cia Ltda
 OBJETO: Prorrogação do prazo de Execução e Vigência por mais 60 (sessenta) dias.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O prazo de Execução e Vigência constantes nas Cláusulas Quinta e Sexta do Contrato Original, fica prorrogado até o dia 02 de Março de 2015.

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 95/2012
TERMO ADITIVO Nº 101/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
 CONTRATADA: Globo Construtora e Artefatos Ltda
 DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O prazo de Execução e Vigência constantes nas Cláusulas Quinta e sexta do Contrato Original, fica prorrogado até o dia 31 de Julho de 2015.

MERCERIA VITÓRIA
 Mercadorias em geral, (46)
 tudo em frios e embutidos 84005464
 Bom Jesus do Sul - PR

LEVA O TRAZ
LAVA CAR DO BAXINHO
 (49) 9984-1513 - 91688158

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 07 de Janeiro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0783

Página 24 / 070

PORTARIA Nº 003/2015

ANTONIO CANTELMO NETO, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal 4106/2013

RESOLVE

Art. 1º-Autorizar a cessão da servidora CINTIA JAQUELINE RAMOS, para prestar serviços junto a 8ª Regional de Saúde de Francisco Beltrão, no período de 2 de fevereiro até a data de 31 de dezembro de 2015, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 6 de janeiro de 2015.

ANTONIO CANTELMO NETO

PREFEITO MUNICIPAL

SAUDI MENSOR

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Cod:125507

PORTARIA Nº 002/2015

ANTONIO CANTELMO NETO, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal 4133/2013 e considerando a solicitação feita através do Ofício nº 001/2015, da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão

RESOLVE

Art. 1º-Autorizar a cessão do servidor SILVIO JUNIOR CINTRA DE ARAUJO, ocupante do cargo de agente administrativo, para exercer suas funções junto a Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, pelo período de 2 de janeiro de 2015 até a data de 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º- Os valores da remuneração e encargos serão definidos e suportados pelo órgão beneficiário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 6 de janeiro de 2015.

ANTONIO CANTELMO NETO

PREFEITO MUNICIPAL

SAUDI MENSOR

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Cod:125509

PORTARIA Nº 001/2015

Designa Diretores das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, para o mandato de 2015/2017.

ANTONIO CANTELMO NETO, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nas disposições da Lei Municipal nº 4260/2014

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercerem a Função Gratificada de DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR e DIRETOR DE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, com mandato de 03 (três) anos - de 1º de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2017:

Nº DE ORDEM	ESCOLA OU CMEI	NOME DO DIRETOR	CARGA HORÁRIA
1	CMEI CANTINHO DO CEU	IDELCIA NAVARINI	40 HS
2	CMEI CARMEN VARGAS VANIN	DEJANDIRA FRANCISCA CARPINELLI	40HS
3	CMEI CARROSSEL	GIOVANA FREITAS	40 HS
4	CMEI DALVA PAGGI CLAU	EDINA DOS SANTOS	40 HS
5	CMEI DELFO JOÃO FREGONESE	GEMILE ANTONIA CENCI	40 HS
6	CMEI DIVA MARTINS	GENERICI APARECIDA DOS SANTOS	40 HS
7	CMEI HERBERT DE SOUZA	ROSANE SAMPAIO WAGNER	40 HS
8	CMEI IDALINO RINALDI	MARITANIA BROERING	40 HS
9	CMEI IVANIR DE ALBUQUERQUE	JOSELANE ALVES NESPOLO	40 HS
10	CMEI MARLI ABDALA	SILVANA VENZO DE OLIVEIRA	40 HS
11	CMEI MUNDO ENCANTADO	VANDERLETE EMORGE PIRES	40 HS
12	CMEI NIACY PINTO DE MORAES	IVANIA GAVIÃO RIBEIRO	40 HS
13	CMEI NICE BRAGA	CLAULETE CASTOLDI DA SILVA	40 HS
14	CMEI PEQUENO PRÍNCIPE	GRACIEMA NESI	40 HS
15	CMEI SONHO MEU	ELIZANDRA CARPINELI FERARI	40 HS
16	CMEI ZELIR VETORELLO	MARINA OLIVEIRA COGO	40 HS
17	E.M. BASÍLIO TIECHER	EDNA TEREZINHA TIECHER CONTE	40 HS
18	E.M. BOM PASTOR - EIEF	ROSEMERI MARTINS TEIXEIRA RISSO	40 HS
19	E.M. DENI LINEU SCHWARTZ - EIEF	JOSÉ SOPSHUK	40 HS
20	E.M. EPITÁCIO PESSOA - EIEF	CLAUDIA MATTEI	40 HS
21	E.M. FRANCISCO MANOEL DA SILVA - EIEF	NEUZA MARIA OSS	40 HS
22	E.M. FREI DEODATO - EIEF	ISOLETE VACARI BURATTI	40 HS
23	E.M. GERMANO MEYER - EIEF	ODOLIR DANIEL DOS SANTOS	40 HS
24	E.M. HIGINO ANTUNES PIRES NETO - EIEF	VERALUCIA PAVANELO	40 HS
25	E.M. IRMÃO CIRILO - EIEF	NEUSA BASTIAN TRENTO	40 HS
26	E.M. JUSCELINO KUBITSCHKEK - EIEF	VIVIAN CARLA PANTANO	40 HS
27	E.M. MADRE BOAVENTURA - EIEF	NEIVA AMPOLINI PONTES	40 HS
28	E.M. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - EIEF	SALETE DE CAMPOS SARTOR	40 HS
29	E.M. NOSSA SENHORA DO SAGRADO CORAÇÃO - EIEF	ANA VACARI	40 HS
30	E.M. PROFESSOR RUBENS AMÉLIO BONATTO - EIEF	CLECY TEREZINHA LORENCE CELUPPI	40 HS
31	E.M. PROFESSOR PARIGOT DE SOUZA - EIEF	EDNA MARIA FRIGERI LAUFER	40 HS
32	E.M. PROFESSOR PEDRO ALGERI - EIEF	SANDRA MARIA OLIVEIRA BENEDITO	40 HS
33	E.M. PROFESSORA MARIA BASSO DELLA NI - EIEF	SANDRA REGINA NIEHUES	40 HS
34	E.M. PROFESSORA MARIA HELENA VANDRESEN - EIEF	ROSA DE FÁTIMA FIORENTIN VANDRESEN	40 HS

35	E.M. QUINZE DE OUTUBRO - EIEF	ROSELI TERESINHA CARVALHO LEÃO BINSFELD	40 HS
36	E.M. RECANTO FELIZ - EIEF	DIRETORA GERAL: MARIA DE FÁTIMA IZÉ NICLOTE DIRETORA AUXILIAR: MARIA MARLENE S. DOS SANTOS	40 HS
37	E.M. SÃO CRISTÓVÃO - EIEF	MARI SONIA GARBOZZA PETER	40 HS

Art. 2º-Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 5 de janeiro de 2015.

ANTONIO CANTELMO NETO

PREFEITO MUNICIPAL

SAUDI MENSOR

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Cod:125510

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 144/2014

PROCESSO Nº 1271/2014

(Lei nº 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: Convite

Síntese do objeto: Contratação de assessoria para construção do Plano Decenal da Criança e do Adolescente do Município de Francisco Beltrão.

Sessão de entrega de envelopes: 20 de janeiro de 2015 até 09:00horas, no Serviço de Protocolo e Expediente do Licitador ou à Comissão de Licitação.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Secretaria Municipal da Administração do Município, à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - centro - Francisco Beltrão - PR.

Francisco Beltrão, 19 de dezembro de 2014.

SAUDI MENSOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Cod:12536A

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2014.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: RICARDO SCHIESTEL.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula Sétima - DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 04/06/2015 a contar a partir de 05/01/2015, conforme Processo dispensa nº 25/2014 e Contrato nº 100/2014 firmado em 06/10/2014.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 05/01/2015.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Cod:12533A

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1/2014.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: PEDREIRA MARMELEIRO LTDA - EPP.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula Sétima - DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 10/01/2016 a contar a partir de 06/01/2015, conforme Convite nº 1/2014 e Contrato nº 1/2014 firmado em 13/01/2014.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 06/01/2015.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Cod:12534



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificação Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial do Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia. Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1637324377

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 07 de Janeiro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0763

Página 24 / 076

PORTARIA Nº 003/2015

ANTONIO CANTELMO NETO, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal 4106/2013

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a cessão da servidora CINTIA JAQUELINE RAMOS, para prestar serviços junto a 8ª Regional de Saúde de Francisco Beltrão, no período de 2 de fevereiro até a data de 31 de dezembro de 2015, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 6 de janeiro de 2015.

ANTONIO CANTELMO NETO
PREFEITO MUNICIPAL
SAUDI MENSOR
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Cod 125507

PORTARIA Nº 002/2015

ANTONIO CANTELMO NETO, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal 4133/2013 e considerando a solicitação feita através do Ofício nº 001/2015, da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a cessão do servidor SILVIO JUNIOR CINTRA DE ARAUJO, ocupante do cargo de agente administrativo, para exercer suas funções junto a Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, pelo período de 2 de janeiro de 2015 até a data de 31 de dezembro de 2015.

Art. 2º - Os valores da remuneração e encargos serão definidos e suportados pelo órgão beneficiário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 6 de janeiro de 2015.

ANTONIO CANTELMO NETO
PREFEITO MUNICIPAL
SAUDI MENSOR
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Cod 125509

PORTARIA Nº 001/2015

Designa Diretores das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, para o mandato de 2015/2017.

ANTONIO CANTELMO NETO, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nas disposições da Lei Municipal nº 4260/2014

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercerem a Função Gratificada de DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR e DIRETOR DE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, com mandato de 03 (três) anos - de 1º de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2017:

Nº DE ORDEM	ESCOLA OU CMEI	NOME DO DIRETOR	CARGA HORÁRIA
1	CMEI CANTINHO DO CÉU	IDELOIA NAVARINI	40 HS
2	CMEI CARMEN VARGAS VANIN	DEJANDIRA FRANCISCA CARPINELLI	40HS
3	CMEI CARROSSEL	GIOVANA FREITAS	40 HS
4	CMEI DALVA FAGGI CLAUS	EDINA DOS SANTOS	40 HS
5	CMEI DELFO JOÃO FREGONESE	GEMILE ANTONIA CENCI	40 HS
6	CMEI DINA MARTINS	GENERICI APARECIDA DOS SANTOS	40 HS
7	CMEI HERBERT DE SOUZA	ROSANE SAMPAIO WAGNER	40 HS
8	CMEI IDALINO RONALDI	MARITANIA BROERING	40 HS
9	CMEI IVANIR DE ALBUQUERQUE	JOSELANE ALVES NESPOLO	40 HS
10	CMEI MARLI ABDALA	SILVANA VENZO DE OLIVEIRA	40 HS
11	CMEI MUNDO ENCANTADO	VANDERLETE EMORGE PIRES	40 HS
12	CMEI NACY PINTO DE MORAES	IVANIA GAVIÃO RIBEIRO	40 HS
13	CMEI NICE BRAGA	CLAUDETE CASTOLDI DA SILVA	40 HS
14	CMEI PEQUENO PRÍNCIPE	GRACIEMA NESI	40 HS
15	CMEI SONHO MEU	ELIZANDRA CARPINELI FERARI	40 HS
16	CMEI ZELIR VETORELLO	MARINA OLIVEIRA COGO	40 HS
17	E.M. BASILIO TIECHER	EDNA TEREZINHA TIECHER CONTE	40 HS
18	E.M. BOM PASTOR - EIEF	ROSEMERI MARTINS TEIXEIRA RISSO	40 HS
19	E.M. DENI LINEU SCHWARTZ - EIEF	JOSÉ SOPSHUK	40 HS
20	E.M. EPITÁCIO PESSOA - EIEF	CLAUDIA MATTEI	40 HS
21	E.M. FRANCISCO MANOEL DA SILVA - EIEF	NEUZA MARIA OSS	40 HS
22	E.M. FREI DEODATO - EIEF	ISOLETE VACARI BURATTI	40 HS
23	E.M. GERMANO MEYER - EIEF	ODOLIR DANIEL DOS SANTOS	40 HS
24	E.M. HIGINO ANTUNES PIRES NETO - EIEF	VERA LUCIA PAVANELO	40 HS
25	E.M. IRMÃO CIRILO - EIEF	NEUSA BASTIAN TRENTO	40 HS
26	E.M. JUSCELINO KUBITSCHKE - EIEF	VIVIAN CARLA PANTANO	40 HS
27	E.M. MADRE BOAVENTURA - EIEF	NEIVA AMPOLINI PONTES	40 HS
28	E.M. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - EIEF	SALETE DE CAMPOS SARTOR	40 HS
29	E.M. NOSSA SENHORA DO SAGRADO CORAÇÃO - EIEF	ANA VACARI	40 HS
30	E.M. PROFESSOR RUBENS AMÉLIO BONATTO - EIEF	CLECY TEREZINHA LORENCE CELUPPI	40 HS
31	E.M. PROFESSOR PARIGOT DE SOUZA - EIEF	EDNA MARIA FRIGERI LAUFER	40 HS
32	E.M. PROFESSOR PEDRO ALGERI - EIEF	SANDRA MARIA OLIVEIRA BENEDITO	40 HS
33	E.M. PROFESSORA MARIA BASSO DELLA NI - EIEF	SANDRA REGINA NIENHUES	40 HS
34	E.M. PROFESSORA MARIA HELENA VAN-DRESEN - EIEF	ROSA DE FÁTIMA FIORENTIN VAN-DRESEN	40 HS

35	E.M. QUINZE DE OUTUBRO - EIEF	ROSELI TERESINHA CARVALHO LEÃO BINSFELD	40 HS
36	E.M. RECANTO FELIZ - EIEF	DIRETORA GERAL: MARIA DE FÁTIMA IZÉ NICLOTE DIRETORA AUXILIAR: MARIA MARLENE S. DOS SANTOS	40 HS
37	E.M. SÃO CRISTÓVÃO - EIEF	MARI SONIA GARBOZZA PETER	40 HS

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 5 de janeiro de 2015.

ANTONIO CANTELMO NETO
PREFEITO MUNICIPAL
SAUDI MENSOR
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Cod 125510

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 144/2014

PROCESSO Nº 1271/2014

(Lei nº 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: Convite

Síntese do objeto: Contratação de assessoria para construção do Plano Decenal da Criança e do Adolescente do Município de Francisco Beltrão.

Sessão de entrega de envelopes: 20 de janeiro de 2015 até 09:00 horas, no Serviço de Protocolo e Expediente do Licitador ou à Comissão de Licitação.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Secretaria Municipal da Administração do Município, à rua Oclaviana Teixeira dos Santos, 1000 - centro - Francisco Beltrão - PR.

Francisco Beltrão, 19 de dezembro de 2014.

SAUDI MENSOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Cod 125516

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2014.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: RICARDO SCHIESTEL.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula Sétima - DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 04/06/2015 a contar a partir de 05/01/2015, conforme Processo dispensa nº 25/2014 e Contrato nº 100/2014 firmado em 06/10/2014.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 05/01/2015.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Cod 125586

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1/2014.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: PEDREIRA MARMELEIRO LTDA - EPP.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula Sétima - DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 10/01/2016 a contar a partir de 06/01/2015, conforme Convite nº 1/2014 e Contrato nº 1/2014 firmado em 13/01/2014.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 06/01/2015.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Cod 125593



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1637324377



Município de Manfrinópolis - 2014
Listagem de Contratos

Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Fornecedor
06/10/2014	05/01/2015	06/10/2014	05/01/2015	21578-3 RICARDO SCHIESTEL
Gestor		Início exec.gestor		Fim exec.gestor

Local 80100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR **Licitação** Processo dispensa - 150 000025/2014

Súmula
aquisição de pranchas de eucalipto a serem utilizadas em reforma manutenção de pontes e obras públicas de responsabilidade do Município

Dotação:

Conta despesa	Fonte	Natureza despesa	Funcional
003200	0000 Recursos Ordinários (Livres)	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	26.782.2601.02044

Empenhos sem requisição:

Número	Tipo	Data de emissão	Valor
3614/2014	Ordinário	14/10/2014	3.930,00
Subtotal:			3.930,00

COMPOSIÇÃO DO SALDO

Valor original do contrato:	7.500,00	Valor dos empenhos sem requisição:	(3.930,00)
(*) Valor atualizado do contrato:	7.500,00	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	0,00
Valor das requisições de empenho:	0,00	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	0,00	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		Saldo para novas requisições de empenho:	3.570,00

TOTAL GERAL

Valor original do contrato:	7.500,00	Valor dos empenhos sem requisição:	(3.930,00)
(*) Valor atualizado do contrato:	7.500,00	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	0,00
Valor das requisições de empenho:	0,00	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	0,00	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		Saldo para novas requisições de empenho:	3.570,00

Critérios de seleção:

- Sequência do contrato: 746
- Imprimir as dotações
- Imprimir os atos contratuais
- Imprimir requisições / empenhos / cancelamentos de rap e seus respectivos estornos.
- imprimir somente com saldo disponível para novas requisições de empenho

Aditivo